



Administração de Resultados  
**Gabinete do Prefeito**

Praça da Bandeira, s/nº - Fone (051) 711 2117 - CEP 96801 906 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.565, de 27 de dezembro de 1996.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o item 1, do artigo 4º, da Lei nº 2.819, de 20 de dezembro de 1995, e artigo 4º, da Lei nº 2.820, de 20 de dezembro de 1995,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária - 0101 - Câmara Municipal e Órgãos Subordinados

0101.01010012.001 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1 - Pessoal Civil (01)..... R\$ 30.000,00

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1201.08421882.047 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (184)..... R\$ 20.000,00

Soma..... R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL

Unidade Orçamentária - 0801 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados



Administração de Resultados  
**Gabinete do Prefeito**

Praça da Bandeira, s/nº - Fone (051) 711 2117 - CEP 96801 906 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

0801.10573161.012 - Infra-estrutura e Habitação Popular  
4.1.1.0 - Obras e Instalações (117)..... R\$ 50.000,00  
Soma..... R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1996, conforme segue:

ÓRGÃO - 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL  
Unidade Orçamentária - 0801 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.012 - Infra-estrutura e Habitação Popular  
13 - Construção de módulos verticais de habitação popular em áreas do Município..... R\$ 50.000,00  
Soma..... R\$ 50.000,00

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 1996.

  
DR. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
  
CLAITON FERNANDES  
Secretário Municipal da Administração